



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

L E I N.º 2 0 3 4

Altera a redação do anexo “1”, da Lei nº 1793 de 18 de março de 2005, e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica alterado o número de Cargos de **Auxiliar de Serviços Infantis**, padrão inicial 07-A, previsto no anexo “1”, da Lei nº 1793 de 18 de março de 2005, passando de 50 (cinquenta) para 150 (cento e cinquenta) cargos.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das verbas próprias consignadas em orçamento.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 02 de abril de 2.009 - XLV ANO DE EMANCIPAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO